ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.885/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano localiza-do no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal "QUINDANGUES", ao Sr LUIZ PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNCIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano, à LUIZ PEREIRA DA SILVA, localizado no Bairro da Laranjeiras na R. Manoel Pedro de Oliveira, Quadra 34, Lote nº 02, limitando-se pelo lado direito ao sul com o Lote nº 01; pelo lado esquerdo ao norte com o Lote nº 04; Fazendo Frente para a referida Rua; ao Nascente; Fundos para o Poente, com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal